

REGULAMENTO
EQUIPE DE CORREDORES DE RUA UNIMED MINAS
REVISADO EM 2020

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Art. 1º O projeto EQUIPE DE CORREDORES DE RUA UNIMED MINAS, aqui designado EC, direciona-se aos associados do Minas Tênis Clube - MTC, os quais se interessam pela prática esportiva “Corrida de rua”, tem caráter recreativo e suas atividades são regidas por este regulamento.

Parágrafo único. A EC tem sede no MTC 1 e vincula-se à Diretoria de Lazer.

Art. 2º A EC tem como objetivos principais:

- I. Estimular e difundir a prática do esporte “Corrida de Rua” em todas as faixas etárias;
- II. Promover a saúde por intermédio da prática esportiva orientada com espírito esportivo e confraternização num ambiente de convivência ética e saudável;
- III. Oferecer serviços técnicos especializados, suporte e apoio material na execução de atividades programadas.

CAPÍTULO II
PROJETO, ADESÃO E DESLIGAMENTO

Art. 3º São ofertadas aos corredores duas modalidades de participação:

I - Plano 1 - Sem ônus, com direito a:

1. **Quatro camisas da equipe Unimed Minas por ano, sendo a primeira após acumular um mínimo de 15 pontos, a segunda 25 pontos, a terceira 40 pontos e a última com 50 pontos no ranking anual.**
2. Corredores que atingirem um número mínimo de 5 pontos no ano, e estiverem com o atestado médico em dia, terão a opção de adquirir uma camisa pelo preço de R\$ 50,00. O valor pode ser alterado a critério do Minas Tênis Clube.
3. Apoio técnico nas corridas e nos *Meet points*, conforme calendário aprovado e previamente divulgado;
4. Acesso ao *site* do MTC:

<http://www.minastenisclube.com.br/lazer/projetos-e-programas/unimed-minas-corredores-de-rua;>

II - Plano 2 – com ônus, mensal, mediante pagamento de taxa de R\$95,00 (Noventa e cinco reais), reajustada anualmente.

1. Acompanhamento técnico da equipe de instrutores e fornecimento de planilhas;
2. Uma camisa da Equipe Unimed Minas no momento da inscrição;
3. Apoio técnico nas corridas e nos *Meet points*, conforme calendário aprovado e previamente divulgado;
4. Acesso ao *site* do MTC:

<http://www.minastenisclub.com.br/lazer/projetos-e-programas/unimed-minas-corredores-de-rua>;

§1º Para acesso a ambos os planos, o corredor deverá apresentar atestado cardiológico e teste ergométrico com validade de um ano, competindo-lhe controlar a validade de tais documentos por meio da área do associado.

Art. 4º Para a adesão ao Plano 1, o corredor deve procurar o Departamento de Entretenimento com teste ergométrico e atestado cardiológico com validade anual.

Parágrafo Único. O corredor que aderir ao Plano 1 e não obtiver nenhum ponto ao término de seis meses terá sua inscrição cancelada, ressalvado o direito à apresentação de atestado médico que o impeça de praticar atividades esportivas, situação em que se suspende a contagem de tempo para exclusão.

Art. 5º A adesão ao Plano 2 ocorre por meio de inscrição no Departamento de Entretenimento, com apresentação dos documentos previstos no caput do art. 4º.

§ 1º O corredor que desistir da participação no Plano 2 deverá comunicar ao Departamento de Entretenimento por meio de e-mail ou carta assinada, sendo que não haverá devolução dentro do mês da solicitação.

§ 2º A partir do desligamento do Plano 2 e/ou no caso de não renovação, o corredor fica automaticamente transferido para o Plano 1.

Art. 6º O atendimento aos corredores ocorre das 9h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta feira, no Departamento de Entretenimento, bem como nas provas e nos *Meet points*, nos horários e locais previstos.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CONSELHEIROS E COMPETÊNCIAS

Art. 7º O projeto encontra-se assim organizado:

- I. Estrutura organizacional;
- II. Conselheiro do Clube;
- III. Corredores.

Art. 8º Compõem a estrutura organizacional:

- I. Diretoria de Lazer;
- II. Superintendente
- III. Gerente de Lazer;
- IV. Departamento de Entretenimento
- V. Equipe técnica:
 - A. Instrutores;
 - B. Estagiários;

Art. 9º Compete à organização, por intermédio de seus membros (Diretoria, Superintendente, Gerências e/ou Equipe Técnica):

- I. Trabalhar com profissionalismo, pautando suas ações na ética, na moralidade e na transparência;
- II. Cancelar a inscrição do corredor inscrito que não cumprir os requisitos mínimos descritos nos art.4º e 5º;
- III. Disponibilizar planilhas de treinamento para o corredor inscrito no Plano 2;
- IV. Promover a capacitação técnica e a compreensão do esporte “Corrida de Rua” a todos os corredores, por meio de palestras, conferências e debates com profissionais qualificados; promover também a capacitação dos membros da comissão técnica, participando de cursos de atualizações e especializações.
- V. Promover nos *Meet points* e nas provas apoio no percurso pelo instrutor;
- VI. Incentivar a participação dos corredores nos treinamentos e corridas;
- VII. Supervisionar a realização da pontuação dos corredores (ranking);
- VIII. Manter equipe de apoio em todos os *Meet points* e corridas, previstos no calendário da Equipe, fornecendo aos corredores hidratação e reposição alimentar;
- IX. Organizar e manter acervo técnico, bibliográfico e fotográfico, notadamente de *Meet points* e provas;

X. Reunir com corporações congêneres, instituições públicas, privadas, federações e confederações esportivas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum e divulgar o respectivo conteúdo;

XI. Participar de prova com a finalidade de estimular e orientar os associados sem pontuação no ranking;

XII. Divulgar eventos relacionados com a prática do esporte “Corrida de Rua”, fotos e informações afins para os corredores;

XIII. Elaborar campanhas visando proteção e integridade física dos praticantes do esporte, junto às entidades de segurança pública;

XIV. Promover e participar de feiras, fóruns, seminários e campanhas pela saúde e qualidade de vida e divulgar o respectivo conteúdo;

XV. Buscar integração com outras atividades do MTC;

XVI. Elaborar relatório anual e analítico das atividades da EC;

XVII. Repassar aos corredores informações encaminhadas pelo diretor de interesse da EC;

XVIII. Promover planejamento anual das atividades da EC.

XIX. Desestimular a todo momento, a participação de corredores da EC na qualidade de “pipocas” em provas.

Art. 10 Compete ao Conselheiro do Minas, sem prejuízo das atribuições conferidas no Regimento Interno do Conselho:

I. Promover e participar das reuniões da organização, as quais devem ocorrer no mínimo a cada três meses;

II. Representar os corredores em suas demandas e necessidades;

III. Auxiliar a Diretoria sempre que necessário;

IV. Promover a participação dos corredores, visando buscar sugestões e levá-las para a organização.

CAPÍTULO IV

CORREDORES E RANQUEAMENTO

Art. 11 São direitos dos corredores:

I. Ter acesso aos serviços descritos no art. 3º, observadas as condições ali estabelecidas;

II. Na condição de sócios, manifestar opiniões sobre os rumos do grupo e conduta da organização, por meio de seus conselheiros ou diretamente à coordenação da equipe técnica.

Art. 12 São deveres dos corredores:

I. Usar a camiseta oficial da EC, quando participar de eventos supervisionados pela organização, *Meet point* e corridas.

II. Zelar pela reputação da EC e por este regulamento, não rompendo com a ética esportiva, conforme determinam os regulamentos das federações de atletismo, sendo vedadas as cessões e o uso de chips entre corredores;

III. Contribuir para a harmonia entre os praticantes da equipe;

IV. Respeitar a liberdade de opinião, a diversidade, a solidariedade e o diálogo entre os corredores de rua

Art. 13 A EC deve manter ranking, com validade anual, com a finalidade de acompanhar a assiduidade, estimular a participação dos corredores e divulgar o patrocinador.

Com pontuação máxima no ano de 50 pontos, não sendo computados mais pontos após atingir esse número. E conseqüentemente não sendo mais premiados os corredores com maior assiduidade.

Parágrafo único. Será mantido ranqueamento anual para efeito de distribuição de cortesias (Cortesias da Volta Internacional da Pampulha serão sorteadas entre todos os participantes que atingirem 50 pontos no ano.)

Critérios para acesso ao apoio na Volta Internacional da Pampulha:

§ 1º Acesso Livre: Para corredores da Equipe Unimed Minas que acumularam cinquenta pontos (50) no ano, e estão inscritos na Prova. A inscrição deve ser em nome do corredor, não podendo ser em nome de outra pessoa.

§ 2º Acesso pago: (Com inscrição na Prova)

a - Corredores da Equipe Unimed Minas que tenham entre 01 e 14 pontos no ano: valor 80% do valor *per capita*.

b – Corredores que tenham entre 15 e 24 pontos pontos no ranking anual: valor 60% do valor *per capita*.

c - Corredores que tenham entre 25 e 39 pontos no ranking anual: valor 40% do valor *per capita*.

d - Corredores que tenham entre 40 e 49 pontos no ranking anual: valor 20% do valor *per capita*.

e - Cônjuge e seus dependentes menores de 12 anos, comprovados na cota: Pagam o mesmo valor que o corredor, exceto no caso dos corredores com acesso free e aqueles que pagam 20%, onde o dependente paga 40% do valor per capita.

§ 3º Acesso pago: (Sem inscrição na Prova)

a - Corredores da Equipe Unimed Minas que atingiram os 50 pontos no ano: Valor: 75% do valor per capita.

b – Corredores que não atingiram 50 pontos no ano: valor 100% do valor per capita.

§ 4º Em todos os casos as inscrições deverão ser realizadas previamente, com prazo de cinco dias de antecedência da data da prova.

§ 5º Os corredores que reservarem seu nome no ônibus poderão fazer o cancelamento da reserva até 3 dias antes do evento, caso não seja feito o cancelamento e o corredor não compareça, será cobrada uma taxa de R\$ 80,00 (cinquenta reais).

§ 6º O ônibus do evento estará disponível para os corredores com a pontuação necessária e para aqueles que fizerem a adesão ao evento.

Art. 14 O ranking configura-se em critério para a distribuição de cortesias e/ou brindes entre os corredores.

§ 1º Para concorrer às cortesias, os corredores devem ter ao menos 30% (trinta por cento) da pontuação distribuída;

§ 2º Tendo em vista especificidades relativas ao número ofertado, a distribuição de cortesias e brindes pode ser objeto de deliberação do diretor, conselheiros e coordenador, caso em que se fará divulgação prévia do critério adotado e do nome dos contemplados;

§ 3º As cortesias são pessoais e obedecerão ao critério da alternância, sendo que, no caso de desistência ou impedimento do contemplado, devem ser transferidas somente para outro corredor da EC, em conformidade com o critério estabelecido no § 2º.

§ 4º O corredor que receber uma cortesia e não comparecer a prova fica impossibilitado de receber mais cortesias pelos próximos 12 meses, incluindo uma possível cortesia da Volta da Pampulha.

§ 5º O corredor que receber uma cortesia da Volta da Pampulha e não comparecer a prova fica impossibilitado de receber a cortesia no ano seguinte.

Art. 15 O corredor que comparecer uniformizado aos *Meet points* ganha um ponto, em caso de provas, o corredor inscrito ganha dois pontos.

§ 1º Para que seja lançada a pontuação será considerada a confirmação de presença e a assinatura do participante na lista de presença, utilização da camisa oficial da EC e participação efetiva na atividade, salvo no caso daqueles que ainda não a possuem.

§2º Só poderá assinar a lista de presença o corredor que participar efetivamente do treino, não podendo apenas comparecer para assinar a lista, que ficará sob responsabilidade de um membro da comissão técnica.

§3º Corredores com atestado médico vencido ficarão impossibilitados de confirmar presença e marcar pontos em meet points e corridas.

§4º Serão distribuídos 5 pontos por semana no ranking, sendo que todos os treinos serão pontuados.

§5º Somente as provas com o apoio da comissão técnica são pontuadas, e apenas para os corredores inscritos na mesma. Havendo sempre um treino em outro local para os corredores não inscritos.

§6º Única exceção a corridas internacionais, onde o corredor que apresentar certificado de participação e foto com a camisa da equipe Unimed Minas, terá direito a 1 ponto no ranking.

§7º A pontuação tem validade de um ano, salvo disposto no § 3º do art. 14, e deve ser disponibilizada no site do EC, bem como atualizada sempre que houver evento.

§8º Haverá sorteio de brindes sem aviso prévio, podendo ser realizado em qualquer treino do mês ou em até mais de um treino mensal.

CAPÍTULO V

CALENDÁRIO DAS CORRIDAS E DOS MEET POINTS

Art. 16 A organização deve acompanhar os eventos que devem compor o calendário anual e o calendário de *Meet points*, partes integrantes do calendário anual, com a seguinte composição básica:

- I. Corridas realizadas em BH, no mínimo uma por mês;
- II. Corridas realizadas fora de BH, no mínimo duas por ano;
- III. *Meet points*, observadas alternância de terreno e local.

Art.17 A proposta do calendário anual deve ser elaborada pelos instrutores, com o consentimento do Departamento de Entretenimento.

§ 1º A apresentação da proposta do calendário anual deve ocorrer no início do ano fiscal;

§ 2º No transcorrer do ano, o calendário anual pode ser modificado por sugestão da comissão técnica e/ou dos corredores, desde que não ultrapasse a quantidade de corridas mensais tecnicamente especificadas.

Art. 18 A agenda de *Meet points* deve ser elaborada mensalmente pelos instrutores, mediante aquiescência do Departamento de Recreação, observando-se o critério de alternância entre os locais e dias, nos finais de semana.

§ 1º A realização de *Meet point* em feriado será avaliada e aprovada pela comissão técnica;

§ 2º Cinco treinos por semana, sendo segundas e quartas a noite no Belvedere, terças e quintas pela manhã no Minas 1, e sábado pela manhã com local a ser confirmado sempre com antecedência. (Em caso de prova no domingo, o treino de sábado ocorrerá no Minas 1.);

§ 3º Quando houver corrida com apoio da organização fora da cidade deverá haver *Meet point* em Belo Horizonte, salvo motivo fortuito, devidamente aprovado pela comissão técnica e divulgado à equipe.

§ 4º A realização do Meet Point em caso de chuva, será avaliado a realização do treino ou não, pela comissão técnica, no local, sendo:

- a- Treino do meio de semana a noite: A avaliação será realizada às 18h15min;
- b- Treino do meio de semana de manhã: A avaliação será realizada as 07h15min;
- c- Sábado a avaliação será realizada a 07h15min;

§ 5º Recesso de fim de ano com início após a Volta da Pampulha e com retorno na semana do Park Run. (retorno na segunda quinzena de Janeiro)

Art. 19 A EC oferece as seguintes estruturas:

I. Nas corridas: apoio técnico pela equipe de instrutores, estrutura física com tenda, lanche e Hidratação. Para os corredores que confirmaram presença e estiverem inscritos na mesma.

II. Nos *Meet points*: apoio técnico pela equipe de instrutores, estrutura física com tenda, água e isotônico.

III. Nas corridas realizadas fora de Belo Horizonte: elaboração pelos instrutores de programação para a viagem, orientação técnica acerca da prova, bem como divulgação prévia aos

corredores, sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento e nas normas do MTC.

Parágrafo único: O número de instrutores que acompanharão a equipe depende do apoio ofertado e do número de corredores participantes.

CAPÍTULO VI APOIADORES

Art.20 - A EC conta com o apoio da UNIMED BH e com outros diversos.

§ 1º - Podem ser agregados outros parceiros por intermédio da Gerência de Negócios e Marketing do MTC.

§ 2º - Os parceiros do projeto têm a logomarca divulgada de acordo com as regras estabelecidas pela Gerência de Negócios e Marketing.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 O cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento é de responsabilidade de todos os corredores e da organização e compete ao coordenador e ao diretor de Lazer zelar pelo seu devido cumprimento.

Art. 22 Os casos omissos neste REGULAMENTO deverão ser resolvidos conjuntamente pelo diretor de Lazer, pelos conselheiros, Superintendente, Gerência de Lazer e comissão técnica.

BELO HORIZONTE, 10 DE JANEIRO DE 2020.

GERENCIA DE LAZER / DEPARTAMENTO DE ENTRETENIMENTO.